

ANEXO 1 DO TRAMITE 25

Secretaria de
Gestão



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DE 02 (DOIS) ELEVADORES E SEUS COMPONENTE/ACESSÓRIOS, INCLUINDO DESCARTE DE SUCATA, EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ITENS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE ITENS, SEJAM PEÇAS, COMPONENTES, ELEMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE E A MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede na rua Horácio César, nº 64, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Dr. **RODRIGO SANTOS ALVES**, devidamente nomeado pelo Decreto Simples de 16/01/2023.

CONTRATADO: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, com sede na rua Rodrigues Dórea, nº 063, Loja 09, Bairro Armação, Salvador - BA, CEP: 41.750-030, CNPJ 03.758.809/0001-75, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO**, RG sob o nº 11.307.349-60, inscrito no CPF sob o nº 038.792.082-04.

Os CONTRATANTES entre si, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 010/2019, atentando a manifestação da Gerência de Assistência Administrativa e Financeira – GEFIN/DPR/SEMGE, formulado nos autos do Processo Eletrônico Administrativo nº 19446/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, acordam as partes em renovar **por mais 12 (doze) meses**, o prazo do contrato nº 010/2019, para a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores, incluindo substituição/reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos**, no valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), e valor mensal estimado de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), conforme **Parecer Jurídico nº 092/2023**, constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 19446/2023, tendo seu início em **10/04/2023** e término em **09/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo, encontra-se amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços estão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FUNFIN	230800	33.90.39	1.802.3

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 – MANUTÉCNICA - 01



ANEXO 1 DO TRAMITE 25

Secretaria de
Gestão



CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 A gestão contratual será exercida no âmbito do Setor de Gestão de Contratos Setoriais – SESET/SEMGE, enquanto que a fiscalização da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva será exercida, pela Diretoria de Previdência – DPR/SEMGE, exercendo em toda a sua plenitude as ações fiscalizadoras de que trata a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

4.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da contratada, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme **contrato nº 010/2019**, firmado em **10/07/2019**, do qual o presente termo passa a fazer parte integrante.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e valor, perante duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Salvador, de de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATANTE

REINALDO FERREIRA
COSTA
CARVALHO:03879208204

Assinado de forma digital por
REINALDO FERREIRA COSTA
CARVALHO:03879208204
Dados: 2023.03.16 13:30:41 -03'00'

REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO
MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 – MANUTÉCNICA - 02

empresas: MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA)

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise e julgamento a Comissão decidiu HABILITAR todas as licitantes.

Decisão conforme registro na Ata Sessão Interna, disponível aos interessados, para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 24/2022) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 03 de abril de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023
PR-SEGOV nº 198601/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico SMED nº 006/2022
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI
C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25
Objeto: Aquisição de equipamentos condicionadores de ar, kits e componentes para instalação.
Valor Global: R\$ 95.618,98 (noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)
Subação: 250127 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro
Subação: 230200 Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e art 19, § 6º do Decreto Municipal nº 24.900/94
Assinatura: 30 de março de 2023
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 04 de abril 2023

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo - SEGOV

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023001405
Processo: 154834/2022
NE: 0000115
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: LOGIN INFORMÁTICA COM. REP. LTDA
CNPJ: 00.066.716/0003-53
Objeto: Equipamento de Informática - Microcomputadores
Dotação Orçamentária: 250207 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte Tesouro
Valor: R\$ 146.756,00 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais)

Salvador, 03 de abril de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO Nº 12447/2022.
Contrato: nº 093/2019.
OBJETO: Acordam as partes em retificar o valor do posto Auxiliar de Serviços Gerais Noturno 12x36 horas com Insalubridade de 20%, referente a repactuação do ano de 2020, no âmbito do Décimo Termo Aditivo, consoante apuração do Parecer Técnico CGM Nº 06/2021, sendo posteriormente reanalisado pelo Parecer Técnico CGM nº 06/2022.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

Salvador, 03 de abril de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de maqueiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da lei, tendo seu início em 08/04/2023 e término em 07/04/2024.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.
FISCAL DO CONTRATO: Tereza Cristina Moreira de Oliveira Santos - Matrícula: 3024968.
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	250106	33.90.37	1.600.3
	232300		1.500.1
			1.754.1
			1.621.3

Salvador, 03 de abril de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/ SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19446/2023 - SEMGE.

EMPRESA: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.758.809/0001-75.

OBJETO: acordam as partes em renovar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº 010/2019, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores, incluindo substituição/reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, tendo seu início em 10/04/2023 e término em 09/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 230800

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 1.802.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 29 de março de 2023.

Salvador, 29 de março 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2023

O Município do Salvador, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-010, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA ao CONTRATO Nº 012/2023** firmado em 30/03/2023 com a associação sem fins lucrativos **FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FBDA**, inscrita no MF/CNPJ sob nº 13.576.137/0001-30, cujo objeto é relativo concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo de natação em águas abertas denominado OCEANMAN BRAZIL, nos dias 31 de março a 02 de abril de 2023, na Praia da Barra, Salvador-BA.

FUNDAMENTO: Com fulcro no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992, realiza-se o presente apostilamento com vistas a inclusão da dotação orçamentária, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do Núcleo Orçamentário e Financeiro - NOF, da seguinte forma:

FONTES: 1.501.1; 2.754.1.

Salvador, 03 de abril de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 06/2023

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e SOLO URBANO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 5911000000-20274/2021, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre